



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/2006

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

#### PREÂMBULO

DIA:	02 DE SETEMBRO DE 2021(Quinta-feira)
HORA:	14:00 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br (Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas)
PROCESSO:	Nº 3196/2021

#### 1. INTRODUÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Guapimirim torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada em sessão pública Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Centro – Guapimirim-RJ, perante a Comissão de Pregão, instituída pela Portaria 1249/2021, o **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/21**, do tipo Menor Preço por Item, destinado à Contratação de empresa para aquisição de uniformes para atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e anexo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no processo nº 3196/2021, observando-se o que preceituam a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1302/2018, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, considerados integrantes deste Edital como se nele estivessem transcritos.

1.1 Este certame se destina **exclusivamente** para participação de Microempresas e Empresas de pequeno porte, de acordo com Inc I Art. 48 da Lei complementar 123/2006.

*“ Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e*



*simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

**Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:**

***I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); “***

## **2. OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa para aquisição de uniformes para atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

### **2.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO**

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO
1	02	UNID	<b>MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP.</b>  MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, <b>TAMANHO P</b> , COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FAÇA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS:



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

			CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM; FITA REFLETIVA PRATEADA DE 50MM
2	14	UNID	<b>MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP.</b> MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, <b>TAMANHOS M</b> , COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FAÇA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM; FITA REFLETIVA PRATEADA DE 50MM
3	16	UNID	<b>MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP.</b> MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, <b>TAMANHO G</b> , COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FAÇA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

			<p>ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM; FITA REFLETIVA PRATEADA DE 50MM</p>
4	10	UNID	<p><b>MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP.</b></p> <p>MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, <b>TAMANHO GG</b>, COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FAÇA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM; FITA REFLETIVA PRATEADA DE 50MM</p>
5	02	UNID	<p><b>MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP.</b></p> <p>MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, <b>TAMANHO XG</b>, COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FAÇA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E</p>



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

			<p>VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM; FITA REFLETIVA PRATEADA DE 50MM</p>
6	04	UNID	<p><b>MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP.</b></p> <p>MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, <b>TAMANHO 2XG</b>, COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FAÇA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM; FITA REFLETIVA PRATEADA DE 50MM</p>
7			<p><b>CAMISETA SAMU EM MALHA PV</b></p> <p>CAMISETA</p> <p>MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA,MÍNIMA DE</p>



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

	02	UNID	0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA,GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS,COM REFORÇO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU NO PEITO ( DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM); CORES LARANJA (64) <b>TAM. P</b> , NA CAMISETA AS LOGOMARCA: SERÃO ESTAMPADAS EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. COR AZUL MARINHO.
8	16	UNID	<b>CAMISETA SAMU EM MALHA PV</b>  CAMISETA  MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA,MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA,GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS,COM REFORÇO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU NO PEITO ( DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM); CORES LARANJA (64) <b>TAM. M</b> , NA CAMISETA AS LOGOMARCA: SERÃO ESTAMPADAS EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. COR AZUL MARINHO.
9	18	UNID	<b>CAMISETA SAMU EM MALHA PV</b>  CAMISETA  MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA,MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA,GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS,COM REFORÇO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU NO PEITO ( DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM); CORES LARANJA (64) <b>TAM. G</b> , NA CAMISETA AS LOGOMARCA: SERÃO ESTAMPADAS EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. COR AZUL MARINHO.
10	06	UNID	<b>CAMISETA SAMU EM MALHA PV</b>  CAMISETA



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

			<p>MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA,MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA,GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS,COM REFORÇO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU NO PEITO ( DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM); CORES LARANJA (64) <b>TAM. GG</b>, NA CAMISETA AS LOGOMARCA: SERÃO ESTAMPADAS EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. COR AZUL MARINHO.</p>
11	04	UNID	<p><b>CAMISETA SAMU EM MALHA PV</b></p> <p>CAMISETA</p> <p>MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA,MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA,GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS,COM REFORÇO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU NO PEITO ( DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM); CORES LARANJA (64) <b>TAM. XG</b>, NA CAMISETA AS LOGOMARCA: SERÃO ESTAMPADAS EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. COR AZUL MARINHO.</p>
12	02	UNID	<p><b>CAMISETA SAMU EM MALHA PV</b></p> <p>CAMISETA</p> <p>MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA,MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA,GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS,COM REFORÇO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU NO PEITO ( DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM); CORES LARANJA (64) <b>TAM. 2XG</b>, NA CAMISETA AS LOGOMARCA: SERÃO ESTAMPADAS EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. COR AZUL MARINHO.</p>



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

13	01	UNID	<b>CONJUNTO DE CHUVA SAMU</b> - MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE E NAS PERNAS. CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO BARRA NA PERNA. JAQUETA COM CAPUZ REGULADO POR CORDÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO TAMBÉM FECHADA COM ZÍPER. COM REGULADOR DE VELCRO NO PUNHO. COM DUAS ENTRADAS PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS; COM A LOGO DO SAMU BORDADA NO PEITO (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM ) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM). <b>TAMANHO P</b>
14	07	UNID	<b>CONJUNTO DE CHUVA SAMU</b> - MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE E NAS PERNAS. CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO BARRA NA PERNA. JAQUETA COM CAPUZ REGULADO POR CORDÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO TAMBÉM FECHADA COM ZÍPER. COM REGULADOR DE VELCRO NO PUNHO. COM DUAS ENTRADAS PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS; COM A LOGO DO SAMU BORDADA NO PEITO (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM ) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM). <b>TAMANHO M</b>
15	10	UNID	<b>CONJUNTO DE CHUVA SAMU</b> - MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE E NAS PERNAS. CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO BARRA NA PERNA. JAQUETA COM CAPUZ REGULADO POR CORDÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO TAMBÉM FECHADA COM ZÍPER. COM REGULADOR DE VELCRO NO PUNHO. COM DUAS ENTRADAS PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS; COM A LOGO DO SAMU BORDADA NO PEITO (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM ) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

			8,5X4CM). <b>TAMANHO G</b>
16	05	UNID	<b>CONJUNTO DE CHUVA SAMU</b> - MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE E NAS PERNAS. CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO BARRA NA PERNA. JAQUETA COM CAPUZ REGULADO POR CORDÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO TAMBÉM FECHADA COM ZÍPER. COM REGULADOR DE VELCRO NO PUNHO. COM DUAS ENTRADAS PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS; COM A LOGO DO SAMU BORDADA NO PEITO (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM ) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM). <b>TAMANHO GG</b>
17	01	UNID	<b>CONJUNTO DE CHUVA SAMU</b> - MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE E NAS PERNAS. CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO BARRA NA PERNA. JAQUETA COM CAPUZ REGULADO POR CORDÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO TAMBÉM FECHADA COM ZÍPER. COM REGULADOR DE VELCRO NO PUNHO. COM DUAS ENTRADAS PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS; COM A LOGO DO SAMU BORDADA NO PEITO (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM ) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM). <b>TAMANHO XG</b>
18	20	UNID	<b>BONÉ</b> PADRÃO SAMU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL, E "SAMU 192" BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM EM VELCRO "SAMU 192" VAI ESTRITO ATRÁS DO BONÉ.



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

### 2.3 DAS AMOSTRAS DOS MODELOS DOS UNIFORMES CONFORME O PADRÃO VISUAL DO SAMU DETERMINADO PELA PORTARIA





Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:



**3. TIPO:**

3.1. Menor Preço por Item

**4. INTERESSADO (S):**

4.1. Secretaria Municipal de Saúde.

**5. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

5.1. As propostas de preços serão recebidas e analisadas pela Comissão de Pregão instituída pela Portaria supracitada no dia 02 de Setembro de 2021.

5.2. Horário de Início às 14:00min.

**6. CONTATO:**



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário de 08h00min as 17h00min, na Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, na Comissão de Pregão, e estarão disponíveis também para retirada no site oficial da Prefeitura de [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) . A retirada dos Editais ocorrerá mediante entrega voluntária de **01 (uma) resma de folhas de papel.**

6.1. Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis anteriores a data Fixada da sessão pública ou através do e-mail: [licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br](mailto:licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br)

#### **7. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:**

7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1302/2018.

#### **8. DO PRAZO DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

8.2. O(s) licitante(s) vencedor (es) terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

#### **9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:**

9.1. Poderão participar da licitação as empresas com atividade específica do ramo pertinente ao objeto deste **PREGÃO**, que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor, obrigada a parte declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo da habilitação (parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8666/93).

9.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.**

**9.2.1 - Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação será considerada deserta**

9.3. Não serão admitidas na licitação:

I – Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste certame;

II – Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, em recuperação judicial ou



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

extrajudicial, exceto quando há comprovação que o plano de recuperação já tenha sido aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

III – Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

IV – Pessoas jurídicas que tenham entre sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes executivos ou Legislativos do Município de Guapimirim, por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até segundo grau, ou por adoção;

V - Prestarem informações falsas;

VI - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta de Guapimirim, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

VII - Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

VIII - Tenham gerente, acionista controlador, responsável técnico, subcontratado ou funcionário que seja servidor público municipal de Guapimirim.

#### **10. DO CREDENCIAMENTO:**

10.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento conforme modelo em Anexo, com firma reconhecida em cartório que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

10.2. Constitui documento de credenciamento:

a - Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) No caso de empresário individual, o registro comercial vigente;



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d - Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento, preferencialmente grifado, com indicativo que facilite a constatação.

10.3. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

10.4. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro (a) a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.5. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.6. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Pregoeiro (a), junto com os envelopes “A” e “B”. As licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.

10.7. Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar à outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de interposição de recursos administrativos.

#### **11. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

11.1. O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 19.424,90 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)** conforme os valores constantes do PREÇO REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

#### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária conforme reserva.



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

Programa de Trabalho: 10.302.0020.2.013 - 181

Natureza da Despesa: 3390.3000

Fonte: 1.530.00

### **13. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA**

13.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, aos interessados ou a seus representantes:

a) Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo, quando do momento do credenciamento;

b) Entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, conforme modelos abaixo:

c) No envelope “B”, todos os documentos de habilitação apresentados pelo licitante deverão estar rubricados por seu representante legal ou proposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa facilitar os procedimentos de conferência da documentação, dando maior celeridade ao certame.



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

ENVELOPE Nº A – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº B – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO Nº xxx/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Email:</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ. PREGÃO Nº xxx/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Email:</p>

- d) Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- e) Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequencia crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- f) Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro (a) procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- g) No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro (a), e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

14.1. O envelope “A”, com o título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter:



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

- a. A PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, NO IMPRESSO PADRONIZADO fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
  - b. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
  - c. Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do Edital;
  - d. Indicação do preço unitário, por item e global, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
  - e. Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao Pregoeiro (a);
  - f. Indicação do prazo de fornecimento do produto, contado do recebimento da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM;
- 14.2.** Se, por motivo de força maior, a solicitação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 14.3.** Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente atuado em processo.
- 14.4.** As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro (a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- a) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
  - b) Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preços será desclassificada.



#### **15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 15.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério menor Preço, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor final quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8.666/93 Art. 3º.
- 15.2. No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 15.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro (a) proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço global na proposta escrita.
- 15.4. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro (a).
- 15.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 15.6. O Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 15.7. O Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço global para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 15.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 15.9. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada aceitação de proposta cujo preço global seja superior ao estimado.



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

- 15.10. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo Pregoeiro (a), aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 15.11. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 15.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a) e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata. Os lances poderão, a critério do Pregoeiro (a), ser representados por documento anexo à Ata, que será parte integrante da mesma para todos os efeitos.
- 15.13. O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.
- 15.14. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

- 16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme Lei 123/06, art. 43.



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

- 16.2.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta, o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação desde que a mesma tenha sido declarada vencedora do certame, de acordo com a Lei 123/06 art. 43 § 1º.
- 16.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará em decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, de acordo com Lei 123/06 art. 43 § 2º.
- 16.4.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, vide Lei 123/06 Art. 44.
- 16.5.** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, em conformidade com a Lei 123/06, Art. 44 § 2º.
- 16.6.** Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado de acordo com Art. 45, inciso I da Lei 123/06.
- 16.7.** O empate descrito no item anterior se aplicará somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei 123/06 Art. 45, § 2º.
- 16.8.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas e submetidas aos mesmos procedimentos as empresas remanescentes que porventura se enquadrem como tais, de acordo com Art. 45 inciso II da Lei 123/06.
- 16.9.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão prevista na Lei 123/06 Art. 45 § 3º.



16.10. Na hipótese da não-contratação nos termos acima estabelecidos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em concordância com a Lei 123/06 Art. 45 § 1º.

17. **DA HABILITAÇÃO:**

17.1. Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente FECHADO E IDENTIFICADO, conforme indicado neste Edital.

17.2. **OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE** e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrado o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. **À EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL A PREGOEIRA DISPENSA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.**

17.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

17.3.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

17.3.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

17.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

17.5 Constada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**18. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

**18.1 DA REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovação de inscrição de contribuintes, referente a regularidade fiscal dos licitantes, consoante o estabelecido no art. 29, II, da Lei 8666/93 c/c artigos 3º, I e 4º, III, da Lei 10.520/02; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s) Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões)



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei (quando for o caso);

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do proponente comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva (s), com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – C.N.D.T., expedida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – T.S.T. ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas – C.P.D.T., conforme artigo 642-A, §2º da CLT;
- g) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

18.1.1 Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**;

18.1.2 Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos das licitantes;

18.1.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

## **18.2 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:**



18.2.1 Balanço patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício (D.R.E), inclusive com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores {a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes

**Entende-se por “na forma da lei”, o seguinte:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei.
- b) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.
- c) As demonstrações contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade
- d) Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da contratação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- e) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);
- f) Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;
- g) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;



h) Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. O pequeno empresário, ou seja, o empresário **INDIVIDUAL** caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar nº 123/2006, que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (art. 68, Lei Complementar 123/2006), deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde constem as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário. Neste caso a referida empresa **ESTÁ OBRIGADA** a apresentar Balanço Patrimonial tão somente para fins de verificação dos índices contábeis, contendo as mesmas assinaturas, quer seja, do contabilista regularmente habilitado e do empresário;

18.2.2 O balanço a que se refere o subitem 18.2.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal; Certidões negativas de Falências ou Recuperação Judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

18.2.3 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição de até 90 (noventa) dias;

18.2.4 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

18.2.5 As licitantes sediadas em outras comarcas do estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

## **19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**19.1.** Comprovação de aptidão por meio de **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento com as características do objeto da licitação;

## **20. DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES:**

**20.1.** Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

## **21. DOS RECURSOS:**

- 21.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 21.2.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 21.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.4.** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, das 8h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 21.5.** Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.
- 21.6.** Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 22.1.** Decididos os recursos ou em sua ausência, constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Permanente de Licitação adjudicará o objeto e o Prefeito (a) Municipal de Guapimirim, ou (a) responsável pela contratação homologará a licitação.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 23.1** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo da entrega do objeto ora licitado, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**23.2** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**23.3** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.4** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**23.5** A licitante que não retirar o Empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **24 DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:**

**24.1** A entrega será realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega será feita de forma única, no seguinte endereço: Base SAMU – Estrada do Bananal, 1919, Bananal - Guapimirim/RJ, CEP: 25.946.440 TEL: 2632-2333. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 16h00min.



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

**24.2** Por tratar-se da aquisição de aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almojarifado para atestar o devido recebimento.

**24.3** Todos os Itens descritos na planilha abaixo deverão ser levados em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

## **25 . DAS FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

25.1. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

25.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

25.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

25.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

25.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

25.7. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a conseqüente notificação junto ao fornecedor.

25.8. Os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado (s) por qualquer lesão de origem física ou



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

25.9. Os produtos deverão ser entregues sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

25.10. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (duas) horas.

25.11. As costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie ou descosture; As casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim;

## **26 DAS AMOSTRAS E LAUDO:**

**26.1** Devido à precaução dessa Secretaria de que o objeto desse certame seja entregue com qualidade, em sua totalidade e em tempo hábil, respeitando os Princípios norteados da Administração Pública e possibilitando maior competitividade entre as licitantes, determinando que a **empresa vencedora** deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item de todos os produtos ora licitados.

**26.2** A empresa licitante vencedora, para fins de homologação, deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data do final do certame, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) amostra personalizada com logotipo dessa administração de cada peça.

**26.3.** As amostras somente serão recebidas se devidamente identificadas uma a uma, indicando em etiquetas o n.º do item a que se referem, nome da empresa licitante, do representante da mesma e telefone de contato, bem como o n.º do pregão.

**26.4** Caso a amostra da empresa **vencedora seja reprovada**, pela Secretaria Municipal de Saúde, será convocada a segunda empresa habilitada para apresentar as amostras que serão devidamente analisadas e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

**26.5** A apresentação e o aceito da amostra não isentam, nem diminui a responsabilidade da adjudicatária, nem a garantia do material.

**26.6.** A amostra será analisada por Setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se os mesmos atendem as necessidades descritas neste Termo, sendo emitido laudo e encaminhado a CPL para realização de resultado final do certame.



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

**26.7.** As amostras analisadas pelo Setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela empresa vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Secretaria de Saúde rejeite, total ou parcialmente, o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Termo de Referência, ficando a cargo da licitante todas as despesas resultantes.

**26.8.** As Amostras não serão devolvidas e deverão ser exatamente iguais, conter a mesma qualidade do produto que será entregue pelo vencedor do certame licitatório, logo não deverá ser encaminhado para análise produto com qualidade inferior a solicitada neste Termo sob pena de ser obrigado a entregar a de melhor qualidade, caso ocorra o envio de amostras com qualidades inferiores ao que se pretende entregar.

**26.9.** O Setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar o resultado da análise em até 05 (cinco) dias após a data determinada para a entrega das amostras. O resultado das amostras será acostado aos autos, fazendo parte integrante do procedimento licitatório.

## **27 DA GARANTIA:**

**27.1** Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

## **28 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**28.2** O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo;

**28.3** A contratada deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante as medições das parcelas executadas, sendo tal procedimento efetuado pelo setor pertinente da Secretaria solicitante e atestado em impresso apropriado;

**28.4** O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes;

**28.5** Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal Guapimirim de dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

conseqüência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;

**28.6** O pagamento da compensação financeira e da multa será efetivado mediante autorização expressa do Senhor(a) Prefeito (a), em processo administrativo próprio e motivado a partir de requerimento da contratada, desde que protocolado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do terceiro dia de atraso;

**28.7** Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos a Contratada, suspendendo o prazo de pagamento, reiniciando-se a sua contagem a partir da data de reapresentação do documento corrigido.

**28.8** Os documentos fiscais de cobrança de verão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Guapimirim, CNPJ 39.547.500/0001-83, e endereçados à Avenida Dedo de Deus, nº 1116, Centro, Guapimirim/RJ.

**28.9** No setor apropriado desta Prefeitura Municipal, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

a) o requerimento, preferencialmente em papel timbrado da empresa, endereçado ao Prefeito(a) Municipal de Guapimirim, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também, os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;

b) cópia da Nota de Empenho;

c) cópia da Autorização de Fornecimento, quando houver;

d) 1ª via original da fatura, nota fiscal de venda, nota de serviço ou de outro documento assemelhado e legalmente hábil, devidamente atestado por 02 (dois) servidores devidamente habilitados e pelo secretário da pasta.

**28.10** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, a contagem do prazo de 30 dias será reiniciada a partir da respectiva reapresentação.

## **29 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL:**

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de fatos impeditivos para habilitação

Anexo VI – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação

### **30 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**30.2** Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referente ao processo licitatório até 03(três) dias uteis anteriores a data fixada da sessão publica através do e-mail: [licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br](mailto:licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br)

**30.3** As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado na Avenida Dedo de Deus - Centro – Guapimirim-RJ, das 08h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro (a), até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

**30.4** Caberá ao Pregoeiro (a) responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

**30.5** É facultada ao Pregoeiro (a) e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

**30.6** A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**30.7** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

**30.8** Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial e disponibilizado no sitio eletrônico do Município.



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

**30.9** A homologação do resultado desta licitação, não importará direito à contratação.

**30.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**30.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio.

**31 FORO:**

**31.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Guapimirim, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Guapimirim-RJ, 16 de Agosto de 2021.

**Ntalício Correa da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

### ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 36 /2021

Processo nº 3196/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os agentes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, pertencente a secretaria municipal de saúde.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	40402	BONÉ PADRÃO SAMU - Com brasão bordado na parte frontal e "samu 192" na lateral.	UND		20,0000	30,6992	613,98
2	40562	CAMISETA SAMU EM MALHA PV TAM 2XG - Manga curta, malha PV	UND		2,0000	36,3100	72,62
3	40559	CAMISETA SAMU EM MALHA PV TAM G - Manga curta, malha PV	UND		18,0000	33,4975	602,96
4	40560	CAMISETA SAMU EM MALHA PV TAM GG - Manga curta, malha PV	UND		6,0000	33,4975	200,99
5	40558	CAMISETA SAMU EM MALHA PV TAM M - Manga curta, malha PV	UND		16,0000	33,4975	535,96
6	40396	CAMISETA SAMU EM MALHA PV TAM P - Manga curta, malha PV	UND		2,0000	33,4975	67,00
7	40561	CAMISETA SAMU EM MALHA PV TAM XG - Manga curta, malha PV	UND		4,0000	33,4975	133,99
8	40399	CONJUNTO DE CHUVA SAMU TAM G - Confeccionado em nylon 100% PVC emborrachado	UND		10,0000	165,2500	1.652,50
9	40400	CONJUNTO DE CHUVA SAMU TAM GG - Confeccionado em nylon 100% PVC emborrachado	UND		5,0000	165,2500	826,25
10	40398	CONJUNTO DE CHUVA SAMU TAM M - Confeccionado em nylon 100% PVC emborrachado	UND		7,0000	163,9975	1.147,98
11	40397	CONJUNTO DE CHUVA SAMU TAM P - Confeccionado em nylon 100% PVC emborrachado	UND		1,0000	163,9975	164,00



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

12	40401	CONJUNTO DE CHUVA SAMU TAM XG - Confeccionado em nylon 100% PVC emborrachado	UND		1,0000	167,7500	167,75
13	40557	MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP TAM 2XG - Padrão SAMU, azul marinho, em linha poliéster número 80 e 120	UND		4,0000	287,0450	1.148,18
14	40554	MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP TAM G - Padrão SAMU, azul marinho, em linha poliéster número 80 e 120	UND		16,0000	274,6075	4.393,72
15	40555	MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP TAM GG - Padrão SAMU, azul marinho, em linha poliéster número 80 e 120	UND		10,0000	274,6075	2.746,08
16	40551	MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP TAM M - Padrão SAMU, azul marinho, em linha poliéster número 80 e 120	UND		14,0000	274,6075	3.844,51
17	40395	MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP TAM P - Padrão SAMU, azul marinho, em linha poliéster número 80 e 120	UND		2,0000	274,6075	549,22
18	40556	MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP TAM XG - Padrão SAMU, azul marinho, em linha poliéster número 80 e 120	UND		2,0000	278,6062	557,21

**Prazo de validade da proposta:** Não inferior a 60 dias

**Prazo de pagamento:** O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes

**Prazo de fornecimento:** A entrega será realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega será feita de forma única, no seguinte endereço: Base SAMU – Estrada do Bananal, 1919, Bananal - Guapimirim/RJ, CEP: 25.946.440 TEL: 2632-2333. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 16h00min.

**OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.**



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa para aquisição de uniformes para atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2 - DA LICITAÇÃO:

##### 2.1. Do enquadramento do Objeto

2.2. As aquisições que constituem o Objeto deste TR enquadram-se no conceito de serviços, bem comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida.

#### 3 – JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que os termos do manual de identidade visual do SAMU previsto pelo Ministério da Saúde, os agentes que atuam no exercício das suas funções devem estar devidamente uniformizados, motivo pelo qual se torna necessária a aquisição de uniformes.

3.2. Considerando que o SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192.

3.3. Considerando que os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas. O SAMU disponibiliza atendimento pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência, chegando precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo à sua saúde que possa levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo a morte, prestando-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde,



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde, com funcionamento ininterrupto nas 24 horas.

3.4. Considerando que o SAMU 192 é operacionalizado com base em normas técnicas pactuadas no SUS e publicadas pelo Ministério da Saúde, onde entre outros aspectos, define as condições de operação dos veículos assistenciais, a composição da tripulação e a forma de regulação dos mesmos.

3.5. Considerando que aquisição dos bens se dá pela necessidade de ordenar o atendimento as Urgências e Emergências o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência conforme:

A Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, Subseção III Do Incentivo Financeiro de Custeio para Unidades Móveis.

Art. 25. Fica instituído incentivo financeiro de custeio para manutenção das Unidades Móveis implantadas.

3.6. Concomitantemente a estas considerações, foram utilizadas como parâmetros as informações contidas na requisição da aquisição pela Coordenação, descritas no Anexo I.

3.7. Fundamenta-se assim a futura contratação.

#### **4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:**

4.1.1. A entrega será realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega será feita de forma única, no seguinte endereço: Base SAMU – Estrada do Bananal, 1919, Bananal - Guapimirim/RJ, CEP: 25.946.440 TEL: 2632-2333. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 16h00min.

4.1.2 - Por tratar-se da aquisição de aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.

4.1.3. Todos os Itens descritos na planilha abaixo deverão ser levados em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

#### **4.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO:**



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO
1	02	UNID	<p><b>MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP.</b></p> <p>MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, <b>TAMANHO P</b>, COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM; FITA REFLETIVA PRATEADA DE 50MM</p>
2	14	UNID	<p><b>MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP.</b></p> <p>MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, <b>TAMANHOS M</b>, COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E</p>



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

			<p>VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM; FITA REFLETIVA PRATEADA DE 50MM</p>
3	16	UNID	<p><b>MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP.</b></p> <p>MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, <b>TAMANHO G</b>, COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS:</p>



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

			CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO \`SAMU\` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO \`192\` MEDINDO 8,5X4CM; FITA REFLETIVA PRATEADA DE 50MM
4	10	UNID	<b>MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP.</b>  MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, <b>TAMANHO GG</b> , COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO \`SAMU\` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO \`192\` MEDINDO 4,5X2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO \`SAMU\` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO \`192\` MEDINDO 8,5X4CM; FITA REFLETIVA PRATEADA DE 50MM
5	02	UNID	<b>MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP.</b>  MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, <b>TAMANHO XG</b> , COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

			<p>ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO \`SAMU\` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO \`192\` MEDINDO 4,5X2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO \`SAMU\` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO \`192\` MEDINDO 8,5X4CM; FITA REFLETIVA PRATEADA DE 50MM</p>
6	04	UNID	<p><b>MACACÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP.</b></p> <p>MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, <b>TAMANHO 2XG</b>, COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO \`SAMU\` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO \`192\` MEDINDO</p>



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

			4,5X2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO \`\`SAMU\`\` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO \`\`192\`\` MEDINDO 8,5X4CM; FITA REFLETIVA PRATEADA DE 50MM
7	02	UNID	<b>CAMISETA SAMU EM MALHA PV</b>  CAMISETA  MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU NO PEITO ( DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO \`\`SAMU\`\` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO \`\`192\`\` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO \`\`SAMU\`\` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO \`\`192\`\` MEDINDO 8,5X4CM); CORES LARANJA (64) <b>TAM. P</b> , NA CAMISETA AS LOGOMARCA: SERÃO ESTAMPADAS EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. COR AZUL MARINHO.
8	16	UNID	<b>CAMISETA SAMU EM MALHA PV</b>  CAMISETA  MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU NO PEITO ( DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO \`\`SAMU\`\` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO \`\`192\`\` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO \`\`SAMU\`\` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO \`\`192\`\` MEDINDO 8,5X4CM); CORES LARANJA (64) <b>TAM. M</b> , NA CAMISETA AS



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

			LOGOMARCA: SERÃO ESTAMPADAS EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. COR AZUL MARINHO.
9	18	UNID	<b>CAMISETA SAMU EM MALHA PV</b>  CAMISETA  MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU NO PEITO ( DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM); CORES LARANJA (64) <b>TAM. G</b> , NA CAMISETA AS LOGOMARCA: SERÃO ESTAMPADAS EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. COR AZUL MARINHO.
10	06	UNID	<b>CAMISETA SAMU EM MALHA PV</b>  CAMISETA  MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU NO PEITO ( DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM); CORES LARANJA (64) <b>TAM. GG</b> , NA CAMISETA AS LOGOMARCA: SERÃO ESTAMPADAS EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. COR AZUL MARINHO.



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

11	04	UNID	<p><b>CAMISETA SAMU EM MALHA PV</b></p> <p>CAMISETA</p> <p>MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU NO PEITO ( DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM); CORES LARANJA (64) <b>TAM. XG</b>, NA CAMISETA AS LOGOMARCA: SERÃO ESTAMPADAS EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. COR AZUL MARINHO.</p>
12	02	UNID	<p><b>CAMISETA SAMU EM MALHA PV</b></p> <p>CAMISETA</p> <p>MANGA CURTA MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU NO PEITO ( DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM); CORES LARANJA (64) <b>TAM. 2XG</b>, NA CAMISETA AS LOGOMARCA: SERÃO ESTAMPADAS EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. COR AZUL MARINHO.</p>
			<p><b>CONJUNTO DE CHUVA SAMU</b> - MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS,</p>



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

13	01	UNID	<p>COSTAS E FRENTE E NAS PERNAS. CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO BARRA NA PERNA. JAQUETA COM CAPUZ REGULADO POR CORDÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO TAMBÉM FECHADA COM ZÍPER. COM REGULADOR DE VELCRO NO PUNHO. COM DUAS ENTRADAS PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS; COM A LOGO DO SAMU BORDADA NO PEITO (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM ) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM). <b>TAMANHO P</b></p>
14	07	UNID	<p><b>CONJUNTO DE CHUVA SAMU</b> - MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE E NAS PERNAS. CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO BARRA NA PERNA. JAQUETA COM CAPUZ REGULADO POR CORDÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO TAMBÉM FECHADA COM ZÍPER. COM REGULADOR DE VELCRO NO PUNHO. COM DUAS ENTRADAS PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS; COM A LOGO DO SAMU BORDADA NO PEITO (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM ) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM). <b>TAMANHO M</b></p>
15	10	UNID	<p><b>CONJUNTO DE CHUVA SAMU</b> - MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE E NAS PERNAS. CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO BARRA NA PERNA. JAQUETA COM CAPUZ REGULADO POR CORDÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO TAMBÉM FECHADA COM ZÍPER. COM REGULADOR DE VELCRO</p>



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

			NO PUNHO. COM DUAS ENTRADAS PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS; COM A LOGO DO SAMU BORDADA NO PEITO (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM ) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM). <b>TAMANHO G</b>
16	05	UNID	<b>CONJUNTO DE CHUVA SAMU</b> - MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE E NAS PERNAS. CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO BARRA NA PERNA. JAQUETA COM CAPUZ REGULADO POR CORDÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO TAMBÉM FECHADA COM ZÍPER. COM REGULADOR DE VELCRO NO PUNHO. COM DUAS ENTRADAS PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS; COM A LOGO DO SAMU BORDADA NO PEITO (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM ) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM). <b>TAMANHO GG</b>
17	01	UNID	<b>CONJUNTO DE CHUVA SAMU</b> - MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE E NAS PERNAS. CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO BARRA NA PERNA. JAQUETA COM CAPUZ REGULADO POR CORDÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO TAMBÉM FECHADA COM ZÍPER. COM REGULADOR DE VELCRO NO PUNHO. COM DUAS ENTRADAS PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS; COM A LOGO DO SAMU BORDADA NO PEITO (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM ) E NAS COSTAS (DIMENSÕES



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

			APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU `` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM). <b>TAMANHO XG</b>
18	20	UNID	<b>BONÉ</b> PADRÃO SAMU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL, E “SAMU 192” BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM EM VELCRO “SAMU 192” VAI ESTRITO ATRÁS DO BONÉ.

**5. DAS AMOSTRAS DOS MODELOS DOS UNIFORMES CONFORME O PADRÃO VISUAL DO SAMU DETERMINADO PELA PORTARIA.**





Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:





## 6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste Termo de Referência, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

6.2 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecer as condições e especificações estabelecidas no Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

6.3. O valor apresentado na proposta não poderá ser superior à estimativa, tanto no valor final, quanto no valor de cada item, da mesma forma prevista no Edital.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 O prazo de validade das propostas não serão inferior a 60 dias, a contar da data da sua apresentação.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O prazo do contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. Encerrada a etapa de lances, a proposta será examinada e classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

9.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, será divulgado o resultado do julgamento do preço, procedendo a verificação da habilitação do licitante.

9.3. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, representado pelo menor preço por item, observado o preço total de referência do item obtido por meio de pesquisa de mercado.



#### **10. DAS FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

10.1.1. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

10.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.1.7. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

10.1.8. Os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado (s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

10.1.9. Os produtos deverão ser entregues sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

10.1.10. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (duas) horas.



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

10.1.11. As costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie ou descosture; As casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim;

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

### 11.1 - CONTRATADA:

11.1.1. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

11.1.2. Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

11.1.3. Credenciar junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (os) funcionário(s) que atenderá (ão) às requisições dos serviços e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará (ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

11.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

11.1.5. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ao serviço em questão;

11.1.6. Cientificar, imediatamente, a fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que verificar no serviço;

11.1.7. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.1.8. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

11.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.1.10. As obrigações e responsabilidades da contratada serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião,



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços serão comunicados, formalmente, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em até 36h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

11.1.11. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11.2. CONTRATANTE:**

**11.2.1** - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

**11.2.2** - Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

**11.2.3** - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - Secretaria Municipal de Saúde.

**11.2.4** - Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

**11.2.5** - Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

**11.2.6** - Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

**11.2.7** - Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

**11.2.8** - Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

## **12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado os serviços satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Estadual RJ nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

13.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

13.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

13.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

13.4. As sanções estabelecidas nos subitens 13.1.4 a 13.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **14 – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**14.1** O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato Marcelo da Silva Andrade. **Matrícula** – 1368380-12, a qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### 15. DAS AMOSTRAS E LAUDO:

15.1 Devido à precaução dessa Secretaria de que o objeto desse certame seja entregue com qualidade, em sua totalidade e em tempo hábil, respeitando os Princípios norteados da Administração Pública e possibilitando maior competitividade entre as licitantes, determinando que a **empresa vencedora** deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item de todos os produtos ora licitados.

15.2 A empresa licitante vencedora, para fins de homologação, deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data do final do certame, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) amostra personalizada com logotipo dessa administração de cada peça.

15.3. As amostras somente serão recebidas se devidamente identificadas uma a uma, indicando em etiquetas o n.º do item a que se referem, nome da empresa licitante, do representante da mesma e telefone de contato, bem como o n.º do pregão.

15.4 Caso a amostra da empresa **vencedora seja reprovada**, pela Secretaria Municipal de Saúde, será convocada a segunda empresa habilitada para apresentar as amostras que serão devidamente analisadas e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

15.5 A apresentação e o aceite da amostra não isentam, nem diminui a responsabilidade da adjudicatária, nem a garantia do material.

15.6. A amostra será analisada por Setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se os mesmos atendem as necessidades descritas neste Termo, sendo emitido laudo e encaminhado a CPL para realização de resultado final do certame.

15.7. As amostras analisadas pelo Setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela empresa vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Secretaria de Saúde rejeite, total ou parcialmente, o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Termo de Referência, ficando a cargo da licitante todas as despesas resultantes.

15.8. As Amostras não serão devolvidas e deverão ser exatamente iguais, conter a mesma qualidade do produto que será entregue pelo vencedor do certame licitatório,



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

logo não deverá ser encaminhado para análise produto com qualidade inferior a solicitada neste Termo sob pena de ser obrigado a entregar a de melhor qualidade, caso ocorra o envio de amostras com qualidades inferiores ao que se pretende entregar.

**15.9. O Setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar o resultado da análise em até 05 (cinco) dias após a data determinada para a entrega das amostras. O resultado das amostras será acostado aos autos, fazendo parte integrante do procedimento licitatório.**

#### **16. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO:**

16.1. O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviço:

16.2. Deverá ser requerido o pagamento referente a nota fiscal junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura instruído com os respectivos documentos de contratação.

16.3. Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

16.4. Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do

inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

16.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

#### **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa correrá pela seguinte dotação:



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.302.0020.2.013 - 181	3390.39.00	1.213.06 1.530.00

**17.1 - BLOCO DE FINANCIAMENTO:**

Média e Alta Complexidade

Guapimirim, 26 de Julho de 2021.

Elaborado por:		De acordo	
Joelma Rangel Mat. 125059		Natalício Correa da Silva Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 1368367.12	
X	Autorizo início do procedimento		
	Não autorizo início do procedimento		



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

### ANEXO III

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

### DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ .....  
....., com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital **Pregão Presencial nº 36/2021**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope Habilitação, junto com os demais documentos.**



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

#### ANEXO IV

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ .....  
....., com endereço à....., através do seu  
..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente,  
gerente, diretor), .....(nacionalidade), .....(estado  
civil), portador do RG n ....., CPF n. ....,  
residente à ....., **CONSTITUI** como seu representante  
no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial n. 36/2021** a ser  
realizado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a)  
....., (nacionalidade), .....(estado  
civil), portador do RG n ....., CPF n. ....,  
residente à ....., que poderá formular ofertas e lances  
de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome  
da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de  
recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: O credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.**



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

## ANEXO V

### Modelo de Declaração

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

### DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ .....  
....., com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope Habilitação, junto com os demais documentos.**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO (AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021**, cujo objeto é o Contratação de empresa para aquisição de uniformes para atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e anexo.

....., ..... de ..... de 2021.

.....

(Assinatura do Representante Legal)

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.**



**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM,  
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E A**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, **COMO  
CONTRATADA, Contratação de  
empresa para aquisição de uniformes  
para atendimento ao Serviço de  
Atendimento Móvel de Urgência -  
SAMU, conforme as condições e  
especificações constantes no Termo de  
Referência e anexo, para atender a  
Secretaria Municipal de Saúde, NA  
FORMA ABAIXO.**

**MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, domiciliado a Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, por meio do Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr NATALÍCIO CORREIA DA SILVA, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade adjudicatária], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021** realizado por meio do processo administrativo nº 3196/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições. O presente Contrato será regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal 1.302/18, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1** O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de uniformes para atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo II do Edital.



**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 Empreitada por preço UNITÁRIO,

2.2 A forma de fornecimento será feita Integral

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.0020.2.013 - 181

3390.30.00

1.530.00

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR:**

4.1 - O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

4.2 - O preço global já inclui todos os custos diretos, indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e tudo o mais necessário ao atendimento do objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:**

**5.1 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo previsto e estabelecido para a execução do objeto do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato e a secretaria solicitante será responsável pela Fiscalização do respectivo Contrato;

**5.2 DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega será feita de forma única, no seguinte endereço: Base SAMU – Estrada do Bananal, 1919, Bananal - Guapimirim/RJ, CEP: 25.946.440 TEL: 2632-2333. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 16h00min

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo;

6.2 - O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes;

6.3- Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal Guapimirim de dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;

6.4 - O pagamento da compensação financeira e da multa será efetivado mediante autorização expressa do Senhor(a) Prefeito (a), em processo administrativo próprio e motivado a partir de requerimento da contratada, desde que protocolado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do terceiro dia de atraso;

6.5 - Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos a Contratada, suspendendo o prazo de pagamento, reiniciando-se a sua contagem a partir da data de reapresentação do documento corrigido.

6.6 - Os documentos fiscais de cobrança de verão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Guapimirim, CNPJ 39.547.500/0001-83, e endereçados à Avenida Dedo de Deus, nº 1161, Centro, Guapimirim/RJ.

6.7 - No setor apropriado desta Prefeitura Municipal, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

- a) o requerimento, preferencialmente em papel timbrado da empresa, endereçado ao Prefeito(a) Municipal de Guapimirim, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também, os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) cópia da Autorização de Fornecimento, quando houver;
- d) 1ª via original da fatura, nota fiscal de venda, nota de serviço ou de outro documento assemelhado e legalmente hábil, devidamente atestado por 02 (dois) servidores devidamente habilitados e pelo secretário da pasta.



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

6.9 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, a contagem do prazo de 30 dias será reiniciada a partir da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:**

7.1 - No caso de descumprimento pela contratada, no todo ou em parte, de alguma de suas obrigações e responsabilidades, a Prefeitura Municipal de Guapimirim reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas na Lei 8.666/93, assegurado o direito a recurso:

- (a) advertência;
- (b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 1% (um por cento) do valor global para atendimento do objeto do contrato, acumulável com as demais sanções;
- (c) suspensão temporária para participar em procedimentos licitatórios e contratar junto a esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- (d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a pena;
- (e) em caso de atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente instrumento, será aplicada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, aplicáveis “pro rata die”, a contar da data seguinte ao encerramento do prazo específico.

7.2 - No caso previsto na alínea e, a aplicação da penalidade poderá ser suspensa mediante prévia comunicação do interessado justificando a possibilidade de atraso no cumprimento do prazo previsto.

7.3 - A suspensão da multa prevista no item anterior somente surtirá efeito após a necessária autorização do solicitante.

7.4 - O montante, correspondente à soma dos valores das multas aplicadas, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do equivalente ao valor global proposto para atendimento do objeto do contrato.



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

7.5 - Aplicada a multa, o interessado tomará conhecimento do prazo destinado ao seu pagamento, bem como a forma e condições para sua efetivação.

7.6 - Se o pagamento da multa não for satisfeito no prazo que vier a ser estabelecido, o montante poderá ser descontado do valor ou valores devidos pela Prefeitura Municipal de Guapimirim ao interessado, ou ainda, poderá ser cobrado por ação executiva, na forma da lei.

7.7 - A aplicação de penalidades não elidirá o direito de a Prefeitura Municipal de Guapimirim de, face ao descumprimento do pactuado, sustar, de pleno direito, a continuidade do atendimento ao objeto assumido, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – INADIMPLÊNCIA:**

8.1 - A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- (a) inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
- (b) interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;
- (c) inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

8.2 - Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Prefeitura Municipal de Guapimirim acate as justificativas relatadas pelo interessado.

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

As partes poderão ainda rescindir o contrato, independentemente de aviso ou notificação, pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando-se, na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E REPONSABILIDADES:**

10.1 - À contratada caberá:

- a) atender fielmente o objeto deste contrato, em acordo com os itens e condições estabelecidos neste instrumento, seus anexos, na proposta de preços, anexos ou discriminatórios técnicos, bem como normas e procedimento técnicos e de segurança consagrados e pertinentes ao caso;
- b) dispor, à época do atendimento ao objeto, de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários e imprescindíveis à sua execução, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- c) arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição e manutenção de peças, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;
- d) fornecer mão-de-obra capacitada e habilitada, em número suficiente para suprir as necessidades de atendimento ao objeto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Guapimirim;
- e) arcar com as despesas de seu pessoal, respondendo, ainda, pelos encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários;
- f) não subcontratar, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma, transferir ou ceder a terceiros a execução do objeto, sem consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Guapimirim, não implicando tal consentimento, se ocorrer, em qualquer vínculo entre esta Administração e eventuais subcontratadas, permanecendo a contratada com a total responsabilidade pela subcontratação, inclusive por danos causados a terceiros;
- g) refazer, exclusivamente às suas custas, os serviços executados em desacordo com os termos estabelecidos neste instrumento, sem que tal fato



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;

h) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Prefeitura Municipal de Guapimirim ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

i) Manter durante toda a duração deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

j) Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

k) Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

l) Credenciar junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (os) funcionário(s) que atenderá (ão) às requisições dos serviços e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará (ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

m) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;



n) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ao serviço em questão;

o) Cientificar, imediatamente, a fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que verificar no serviço;

p) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

q) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

r) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

s) As obrigações e responsabilidades da contratada serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços serão comunicados, formalmente, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em até 36h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

#### 10.2 – À Contratante caberá:

- (a) A fiscalização da entrega dos serviços junto a contratada, o qual poderá, junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 05 (cinco) dias, serão objetos de comunicação oficial à contratada, para aplicação das penalidades neste contrato.
- (b) Atestar o recebimento do material contratado em relação a quantidade e qualidade;
- (c) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

- (d) Fornecer à contratada documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- (e) Receber definitivamente o objeto do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

11.1. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

11.2. Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os Ítens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.4 Os Objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

11.7. Os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado (s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

11.8. Os produtos deverão ser entregues sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.



Processo: 3196/2021	Páginas:	Rubrica:
---------------------	----------	----------

11.9. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (duas) horas.

11.10. As costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie ou descosture; As casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim;

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

12.1 - Integra o presente contrato o Processo de Licitação 3196/2021, com as suas inclusas condições gerais, termo de referência, edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela empresa naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, nomeiam as partes o Foro da Comarca de Guapimirim, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento, com as testemunhas abaixo assinadas.

Guapimirim/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo contratante:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela Contratada:

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021.**

.....  
inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no item 10 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: ´

(  ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

(  ) **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes.**



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

## ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Comissão Permanente de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet <https://guapimirim.rj.gov.br/novo/>

Endereço para envio do recibo:

Prefeitura de Guapimirim

Secretaria Municipal da Casa Civil

E-mail: [licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br](mailto:licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br)



Processo: 3196/2021

Páginas:

Rubrica:

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3196/2021

EMPRESA:

SEDE NA:

CNPJ Nº \_\_\_\_\_,

EMAIL, \_\_\_\_\_

REPRESENTADO POR, \_\_\_\_\_,

INSCRITO NO CPF Nº \_\_\_\_\_, PORATADOR DO RG Nº

\_\_\_\_\_, Participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº

\_\_\_/2021, referente ao processo administrativo nº 3196/2021, que tem como objeto a

Contratação de empresa para aquisição de uniformes para atendimento ao Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender a Secretaria Municipal de

Saúde, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo II, declara que recebeu os

documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital

supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapimirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do representante da empresa

Espaço destinado ao carimbo da empresa